

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 30787674/2026 - SAP.CVN.ACP

I - Das Razões para a Formalização por Dispensa:

A dispensa de chamamento público pauta-se na natureza vinculada do recurso financeiro. O objeto da presente proposta visa o cumprimento da Portaria SEF 139/SEF, de 06 de junho de 2025, que regulamenta o pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento estadual de 2025 sob a modalidade de Transferência Especial, nos termos da Emenda Impositiva nº 605/2025 (25740502).

II - Da Razão da Escolha da Organização:

A escolha da organização da sociedade civil (OSC) decorre de expressa determinação legal. Conforme o disposto no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares serão celebrados sem chamamento público:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Adicionalmente, a escolha se justifica pela notória especialização e relevância pública do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria (HJAF). Trata-se de unidade de saúde de natureza filantrópica, com atendimento 100% voltado ao Sistema Único de Saúde (SUS) e sob gestão estadual, consolidada como referência em pediatria de média e alta complexidade para Joinville e região.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

O repasse é 100% revertido na aquisição de bens permanentes baseados em preços de mercado. Eventuais custos de instalação, manutenção ou complementação financeira de valores que excedam o planejado serão assumidos integralmente pelo Hospital (HJAF), blindando o erário municipal de gastos extras.

O HJAF é um hospital de excelência e 100% SUS, referência regional em pediatria de alta complexidade. A parceria qualifica diretamente o diagnóstico oftalmológico, a segurança transfusional e a conservação de vacinas para crianças e adolescentes.

IV - Indicar Emendas Parlamentares e seus respectivos valores, quando houver:

Emenda Parlamentar Impositiva nº 0605/2025 - Dep. Estadual Fernando Krelling - Auxílio financeiro para compra de equipamentos para o Hospital Infantil, no valor original de R\$ 100.988,95 (cento mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

O valor global previsto para a aquisição total de equipamentos descritos no Plano de Trabalho é de R\$ 104.370,00, a diferença entre o valor original e o valor global da proposta decorre de rendimentos financeiros apurados sobre o recurso originário até o momento da formalização do Plano de Trabalho.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde e, Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: Auxílio financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria em Joinville, decorrente da Portaria SEF 139/SEF, de 06 de junho de 2025 (25740433), a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2025, na modalidade de Transferência Especial, conforme Emenda Impositiva nº 605/2025 (25740502).

Período de impugnação: 05 (cinco) dias corridos após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município - DOEM.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 16/09/2026, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de



30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30787674** e o código CRC **88581910**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.307623-2

30787674v3

30787674v3